



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= **DECRETO N.º 2.835/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018** =

(DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a greve dos caminhoneiros que bloqueiam estradas e rodovias, dificultando o transporte de combustíveis no País;

Considerando que a falta de combustível já está afetando o Município, implicando na falta de combustível em todos os Postos de Combustíveis da Cidade;

Considerando que o fornecedor de combustível da Prefeitura já relatou não haver mais combustível disponível;

Considerando a necessidade de manter a prestação de serviço de urgência e emergência.

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam temporariamente suspensos os serviços públicos municipais, abaixo relacionados, no âmbito do Município de Ocauçu:

I – Educação: serviços de transporte escolar urbano e rural, e visitas domiciliares de Assistentes Sociais e Psicólogos;

II – Saúde: serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do município;

III – Obras: serviços de mecanização e transporte na zona rural;

IV – Assistência Social: serviços de transporte ao Centro de Convivência do Idoso (CCI) e visitas domiciliares de Assistentes Sociais e Psicólogos;

V – Outros setores: serviços não essenciais que demandem consumo de combustível.

Artigo 2.º - Excetuam-se do disposto no Artigo 1.º deste decreto os serviços públicos de urgência e emergência.

Artigo 3.º - Este decreto tem validade até que sejam normalizados os serviços de abastecimento de combustível no Município.

Artigo 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 28 DE MAIO DE 2018.

Alessandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -